

PROJETO DE LEI Nº 5.938 DE 2009

Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO

(da deputada Gorete Pereira)

Dê-se ao art. 45 do Projeto de Lei nº 5.938, de 2009, a seguinte redação e acrescente-se parágrafo único:

“Art. 45. A receita advinda da comercialização referida no art. 44 será destinada a fundo de natureza contábil e financeira, criado por lei específica com a finalidade de constituir fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e desenvolvimento **da saúde**, da educação, da cultura, da ciência e tecnologia e da sustentabilidade ambiental.

Parágrafo único: **Dez por cento da receita advinda da comercialização referida no caput serão destinados ao Fundo Nacional de Saúde, que destinará os recursos, exclusivamente, às Santas Casas de Misericórdia, às entidades hospitalares sem fins econômicos e às entidades de saúde de reabilitação física de portadores de deficiência.**”

JUSTIFICAÇÃO

O potencial econômico-financeiro da camada de pré-sal não inclui apenas as expectativas quanto à independência petrolífera brasileira, mas os benefícios sociais que a descoberta proporcionará à sociedade.

Nesse sentido e tendo em vista a criação do Fundo Social para centralizar os recursos provenientes da extração do petróleo, apresentamos emenda a fim de

que esses recursos possam complementar o orçamento da Saúde e contribuir para superação da pior crise enfrentada pelo setor.

De acordo com o Ministério da Saúde, hoje, R\$ 4 bilhões é o montante necessário para que o SUS possa atender em condições mínimas, sem contar os recursos extraordinários para combater o surto da gripe A. O déficit da Pasta é de R\$ 3,6 bilhões. Ademais, são constantes os cortes no Orçamento da Saúde, que, só no ano passado atingiu R\$ 1,85 bilhão.

Há também a crise financeira das entidades filantrópicas de saúde. A falta de ações do poder público para minimizar as dificuldades das filantrópicas é preocupante. Diversos setores da economia têm sido beneficiados com incentivos do governo. Infelizmente, não há o mesmo empenho e sensibilidade da equipe econômica do governo para salvar a saúde, onde todas as entidades filantrópicas do setor são credenciadas ao SUS e, portanto, são elas que realmente fazem o social do nosso país.

Dessa forma, como não conseguimos, até o momento, regulamentar a Emenda Constitucional 29, vemos nessa nova fonte de recursos a possibilidade de que o Fundo Social seja destinado também a salvar a saúde pública brasileira do colapso.

GORETE PEREIRA
Deputada Federal
PR-CE